



DECRETO N° 220, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA AOS SERVIDORES QUE ATUAREM COMO MESÁRIOS NA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo de escolha Unificada para a eleição dos conselheiros tutelares, organizado pela Comissão Organizadora no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais convocados pelo CMDCA a atuarem como mesários na eleição unificada para escolha dos Conselheiros Tutelares de Atílio Vivacqua, no dia 01 de outubro do corrente ano, terão direito a concessão de 02 (dois) dias de folga compensatória, desde que apresentem declaração devidamente assinada pelo Conselho.

Art. 2º - A participação no treinamento a ser realizado em data agendada pela Comissão e pela Secretaria de Assistência Social dará ainda, ao servidor, o direito a concessão de mais 01 (um) dia de folga.

Art. 3º As folgas deverão ser gozadas pelo servidor em dias previamente acordados com o Secretário da pasta em que esteja vinculado, limitado a **29/02/2024**.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Gabinete do **Prefeito**

Atílio Vivacqua-ES, 16 de agosto de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

